



Publique-se
O Presidente do CUN
Prof. Doutor Orlando Quilambo

EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO À UEM
ANO LECTIVO 2017
ÉPOCA ÚNICA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, nº 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior, correspondente ao grau académico de Licenciatura, a conclusão com aprovação da 12ª classe do Sistema Nacional de Educação ou equivalente. A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 09 à 13 de Janeiro de 2017, numa única época e com uma chamada, os exames de admissão à UEM.
- 1.2. Os exames referidos no número anterior terão lugar em todas as províncias do país.

2. CANDIDATURAS

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se opta pelo período Laboral ou Pós-laboral.
- 2.2. **É da inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos, bem como o preenchimento correcto do boletim de candidatura.**
- 2.3. Para cursos com mais de uma entrada, o candidato **apenas pode se candidatar ao curso por uma das entradas.**
- 2.4. O candidato **deve realizar a pré-candidatura online** seguindo as instruções patentes no site www.admissao.uem.mz/admissao.uem.mz. A validação da candidatura deve ser feita pelo candidato nos postos de candidatura e no período de inscrições indicado no ponto 4.1., mediante a apresentação dos documentos listados em 2.5 a), b), c) e d).
- 2.5. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a validação do pagamento, entrega e confirmação da entrada dos seguintes documentos:
- a) Uma fotografia tipo passe actualizada e uma procuração devidamente reconhecida pelo notário e dentro do prazo de validade (caso o candidato seja representado por um procurador);
 - b) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
 - c) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de um (1) dos seguintes documentos, para nacionais:

- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo dentro do prazo de validade;
- Cartão de eleitor;

- Carta de condução; ou
- Passaporte.

d) Fotocópia do Passaporte e DIRE acompanhada do respectivo original, para estrangeiros.

- 2.6. Os documentos descritos nas alíneas c) e d) não devem expirar o prazo de validade antes do dia 13 de Janeiro de 2017.
- 2.7. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acessando a página da UEM www.uem.mz ou a página do Departamento de Admissão à Universidade (DAU) www.admissao.uem.mz/admissao.uem.mz.
- 3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto de 1996, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, são indicados os cursos em funcionamento na UEM em 2017, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

PERÍODO LABORAL						
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				Formação Necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE AGRONOMIA E Eng^a FLORESTAL (Maputo)						
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
Engenharia Agronómica	60	Matemática	50%	Química	50%	
Engenharia Florestal	30	Matemática	50%	Química	50%	
II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Maputo)						
Arquitectura e Planeamento Físico	35	Matemática	30%	Desenho	70%	12 ^a C do SNE (ou equivalente)
III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)						
Biologia Aplicada	25	Biologia	50%	Química	50%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
Biologia e Saúde	30	Biologia	50%	Química	50%	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	25	Biologia	50%	Química	50%	
Cartografia e Pesquisa Geológica ¹	20	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
Ciências de Informação Geográfica	30	Matemática	65%	Português II	35%	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	25	Biologia	50%	Química	50%	
Estatística	30	Matemática	65%	Português-II	35%	
Física	30	Matemática	50%	Física	50%	
Geologia Aplicada ¹	20	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
Informática	30	Matemática	65%	Português-II	35%	
Matemática	35	Matemática	65%	Português-II	35%	
Meteorologia	30	Matemática	50%	Física	50%	
Química Ambiental	25	Matemática	50%	Química	50%	

Química Industrial	25	Matemática	50%	Química	50%	
IV. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)						
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
V. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)						
Economia	50	Português-II	40%	Matemática	60%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
Contabilidade e Finanças	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)						
Desenvolvimento e Educação de Infância	40	Português-II	50%	Biologia	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Educação Ambiental	40	Português-II	50%	Biologia	50%	
		Português-II	50%	Geografia	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
Língua de Sinais de Moçambique	35	Português-II	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação	40	Português-II	50%	História	50%	
Psicologia das organizações	40	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Social e Comunitária	40	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Escolar e de Necessidades Educativas Especiais	40	Português-II	50%	Biologia	50%	
VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)						
Engenharia Civil	40	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Engenharia do Ambiente	40	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Eléctrica	40	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Electrónica	30	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Informática	30	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Mecânica	40	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Química	40	Matemática	50%	Física	50%	
VIII FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)						
Filosofia	60	Português-I	60%	Matemática	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Filosofia	40%	
		Português-I	60%	História	40%	
IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)						
Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Antropologia	25	Filosofia	50%	História	50%	
Arqueologia e Gestão do Património Cultural	25	Geografia	50%	História	50%	
Ciências Políticas	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Línguas Bantu ²	30	Português-I	50%	Inq. Socio linguístico	50%	
Ensino de Português	30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-I	100%			
Geografia ³	50	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	35	Português-I	40%	História	60%	

Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	30	Português-I	50%	História	50%	
Serviço Social	30	Português-I	60%	História	40%	
Sociologia	30	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
X. FACULDADE DE MEDICINA (Maputo)						
Medicina	70	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Maputo)						
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente) ou Ensino Medio Agro-pecuario
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia	50%	Química	50%	
Medicina Veterinária	40	Biologia	50%	Química	50%	
XII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)						
Arquivística ⁴	25	Português-I	50%	História	50%	12ª do SNE (ou equivalente)
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Biblioteconomia ⁴	25	Português-I	50%	História	50%	
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Jornalismo	25	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I	50%	História	50%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Música ⁵	25	Prova Escrita de Música	20%	Prova Prática de Música	80%	
Teatro ⁵	25	Prova Escrita de Teatro	20%	Prova Prática de Teatro	80%	
XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO DESPORTO						
Ciências do Desporto	30	Português-I	30%	Biologia	30%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Aptidão Física	40%			
XIV. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)						
Oceanografia	40	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
Biologia Marinha	40	Química	50%	Biologia	50%	
Química Marinha	40	Química	50%	Biologia	50%	
Geologia Marinha	40	Física	40%	Química	60%	
		Matemática	40%	Química	60%	
XV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)						
Comunicação e Extensão Rural	40	Matemática	50%	Português II	50%	12ª A ou B do SNE (ou equivalente)
Economia Agrária	40	Matemática	50%	Geografia	50%	
		Matemática	50%	História	50%	
Agroprocessamento	40	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
		Matemática	50%	Química	50%	
Produção Agrícola	40	Matemática	50%	Química	50%	
Produção Animal	40	Química	50%	Biologia	50%	
Produção Pesqueira	40	Química	50%	Biologia	50%	
Engenharia Rural	40	Física	50%	Matemática	50%	
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)						
Animação Turística	40	Português-II	50%	História	50%	12ª A, B ou C do

Gestão de Mercados Turísticos	40	Português-II	50%	Geografia	50%	SNE equivalente) (ou
Gestão Hoteleira	40	Matemática	50%	Geografia	50%	
Informação Turística	40	Português-II	50%	Português-II	50%	
		Português-II	50%	História	50%	
XVI. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	30	Português-II	40%	Matemática	60%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Gestão Comercial	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Agro-Negócios	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Agricultura Comercial	30	Biologia	50%	Matemática	50%	
SUBTOTAL	3015					

ENSINO À DISTÂNCIA⁷						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas de exame				Formação necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
Organização e Gestão da Educação	60	Português-II	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
II. FACULDADE DE ECONOMIA						
Gestão de Negócios	60	Português-II	40%	Matemática	60%	12ª A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
III. Faculdade de Letras Ciências Sociais						
Administração Pública – Maputo	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Sabié	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Chibuto	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Inhambane	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Vilankulo	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Beira	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Quelimane	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública – Lichinga	50	Português-I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
SUBTOTAL	520					

PERÍODO PÓS-LABORAL						
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)						
Ciências de Informação Geográfica	60	Matemática	65%	Português-II	35%	12 ^a B do SNE (ou equivalente)
Estatística	60	Matemática	65%	Português-II	35%	
Física	30	Matemática	50%	Física	50%	
Informática	60	Matemática	65%	Português-II	35%	
Meteorologia	30	Matemática	50%	Física	50%	
II. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)						
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
III. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)						
Economia	50	Português-II	40%	Matemática	60%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
Contabilidade e Finanças	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)						
Educação Ambiental	30	Português-II	50%	Biologia	50%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-II	50%	Geografia	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
Organização e Gestão da Educação	30	Português-II	50%	História	50%	
Psicologia das organizações	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Social e Comunitária	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Escolar e de Necessidades Educativas Especiais	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)						
Engenharia Civil	50	Matemática	50%	Física	50%	12 ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Engenharia do Ambiente	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Eléctrica	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Electrónica	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia Informática	50	Matemática	50%	Física	50%	
Engenharia e Gestão Industrial	40	Matemática	50%	Física	50%	
VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)						
Filosofia	80	Português-I	60%	Matemática	40%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Filosofia	40%	
		Português-I	60%	História	40%	

VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)						
Administração Pública	35	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Ciências Políticas	35	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	35	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	35	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Português	35	Português-I	50%	História	50%	
Geografia ³	50	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	35	Português-I	40%	História	60%	
Linguística	35	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	35	Português-I	50%	História	50%	
Sociologia	50	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	35	Português-I	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	35	Português-I	50%	Francês	50%	
VIII. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)						
Arquivística	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a do SNE (ou equivalente)
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Biblioteconomia	40	Português-I	50%	História	50%	
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Jornalismo	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	40	Português-I	50%	História	50%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
IX. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (INHAMBANE)						
Gestão ⁶	60	Português-II	40%	Matemática	60%	12 ^a A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
X. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO						
Finanças	40	Português-II	40%	Matemática	60%	12 ^a A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	40	Português-II	40%	Matemática	60%	
SUBTOTAL	1730					
GRANDE TOTAL	5265					

¹ Concorre-se aos cursos de Cartografia e Pesquisa Geológica e Geologia Aplicada prestando as provas de exame de Química + Geografia ou Química + Física ou Química + Matemática; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

² O curso de Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiSwahili, kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe, ciShona, ciWutec, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

³ Concorre-se ao curso de Geografia prestando exames de Geografia + Matemática ou Geografia + História ou Geografia + Biologia; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁴ Concorre-se aos cursos de Arquivística e Biblioteconomia prestando exames de Português + História ou Português + Matemática devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

⁵ Os candidatos a estes cursos devem inscrever-se para realizar exames num dos locais referidos no Ponto 6.2.4 deste Edital.

⁶ O curso de Gestão Pós-Laboral decorre na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, em Inhambane, com a supervisão da Faculdade de Economia

⁷ Para os cursos à distância exige-se o domínio do computador na óptica do utilizador.

Nota: A prova de Língua Portuguesa estará dividida em dois grupos:

- a) **Português-I** destina-se a candidatos aos cursos oferecidos pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Escola Superior de Hotelaria e Turismo, Escola de Comunicação e Artes, Faculdade de Direito, Faculdade de Filosofia;
- b) **Português-II** destina-se aos candidatos aos cursos oferecidos pela Faculdades de Educação, Economia, Ciências, Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Chibuto, e ao curso de Gestão oferecido pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane.

4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

4.1. Data e horário

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro, de acordo com o calendário constante da tabela seguinte:

Data	Período
19 de Novembro de 2016	09:00h às 14:00h
26 de Novembro de 2016	09:00h às 14:00h
28 de Novembro à 02 de Dezembro de 2016	09:00h às 14:00h

NOTA: Para os locais abaixo o calendário de validações é válido apenas nos dias 26 de Novembro e de 30 de Novembro à 2 de Dezembro:

- Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
- Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
- Instalações da Universidade Zambeze – Mocuba
- Instalações da Universidade Zambeze – Ulóguê

4.2. Locais de validação de inscrição

A validação das inscrições aos Exames de Admissão terá lugar nos seguintes locais:

Província	Endereço
Maputo (Província e Cidade)	Campus Universitário Principal da UEM Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Cidade de Chibuto
Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
Sofala	Instalações da Universidade Zambeze – Cidade da Beira
Manica	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio Outros locais a indicar
Tete	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Instalações da Universidade Zambeze – Ulónguè
Zambézia	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane Instalações da Universidade Zambeze – Mocuba
Nampula	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

4.3. Valores a pagar e formas de pagamento

- 4.3.1 O valor a pagar é de trezentos e cinquenta meticais (350,00 Mt) por disciplina de exame
- 4.3.2 O pagamento dos valores referidos no ponto 4.3.1 deverá ser efectuado conforme as instruções a serem publicadas no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/> [admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz/).
- 4.3.3 Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis.

4.4. Acto de validação da inscrição

- 4.4.1. A validação da inscrição torna-se efectiva mediante a comprovação do pagamento e a entrega:
- dos documentos mencionados em 2.5. b) e c) para quem valida os seus dados pessoalmente;
 - dos documentos mencionados em 2.5. a), b), c) para o caso de alguém que pretenda validar outra pessoa, **possuindo uma procuração para o efeito devidamente reconhecida pelo notário;** e
 - dos documentos mencionados em 2.5. d) para o caso de estrangeiros.
- 4.4.2. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano lectivo de 2017.
- 4.4.3. Não serão aceites casos de dupla inscrição. Sendo necessário inscrever-se a outro curso ou Universidade, o candidato ou seu procurador deve apresentar-se no posto de validação com o seu código, **não sendo necessário fazer um segundo pré-registo.** Os nomes das universidades c/ou cursos serão acrescentados ao código atribuído na primeira validação.
- 4.4.4. **O candidato deve possuir um único código.**
- 4.4.5. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/> ou [admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz/). **Após a validação dos dados não há mais espaço para modificações nem reclamações.**

5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE EXAME

- 5.1. O candidato pode confirmar, logo após a validação, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções em www.admissao.uem.mz ou admissao.uem.mz
- 5.2. A reclamação sobre algum dado incorrecto deve ser submetida de 5 a 7 de Dezembro, das 9:00 às 15:30 no Departamento de Exames, em Maputo e nos locais de validação nas províncias.
- 5.3. As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2016 no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz> ou admissao.uem.mz.

6. EXAMES

6.1. Datas e horários

- 6.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e nos horários constantes da tabela abaixo.

Data	Disciplinas	Hora
Segunda-feira 09/01/2017	Desenho/Língua Inglesa	07:30
	Biologia/Inquérito Sociolinguístico	13:30
Terça-feira 10/01/2017	Português-I	7:30
	Geografia/Física	13:30
Quarta-feira 11/01/2017	História	07:30
	Filosofia/Química	13:30
Quinta-feira 12/01/2017	Matemática/Língua Francesa	07:30
	Português-II	13:30
Sexta-Feira 13/01/2017	Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro	07:30

- 6.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

6.2. Locais de prestação das provas de exames

- 6.2.1 O candidato realiza os exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade.
- 6.2.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade para quaisquer outros locais.

6.2.3 Com excepção das Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos seguintes locais:

Maputo	Instalações Universitárias da UEM - Cidade de Maputo Outros locais a indicar
Gaza	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
Inhambane	Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane – Cidade de Inhambane
Sofala	Instalações da Universidade Zambeze Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba Escola Secundária Samora Machel
Manica	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoió
Tete	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
Zambézia	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane Escola Primária de Sinacura
Nampula	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula Escola Secundária de Muatala
Cabo Delgado	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
Niassa	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

- 6.2.4 As Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro realizar-se-ão APENAS em Maputo, Sofala e Nampula.
- 6.2.5 Para a prova Prática de Teatro o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino/camisete, calções e sapatilhas).
- 6.2.6 Para a prova Prática de Música o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria.

6.3. Procedimentos e disciplina

- 6.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.5 c) e d).
- 6.3.2 Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados no Ponto 2.5 c) e d).
- 6.3.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 6.3.4 As provas de exame, com excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Prova Prática de Teatro e de Música, são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.
- 6.3.5 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão, preferencialmente o HB.
- 6.3.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais: corrector, dicionários, telefones celulares, máquina de calcular e equipamento electrónico, em geral.
- 6.3.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

7. ADMISSÃO

- 7.1. De acordo com a alínea a), nº 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª Classe do ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com o nº 1 do Artigo 4, “as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;
 - b) serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.
- 7.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Gestão Hoteleira estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, nove (9) vagas do curso de Gestão Hoteleira serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 7.3. Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 7.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, implantada em Chibuto, destinam-se aos residentes na província de Gaza.
- 7.5. As vagas mencionadas de 7.1 a 7.4 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão à estes cursos.
- 7.6. Dez (10) das vagas do curso de Direito Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 7.7. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Arquivística e duas (2) do curso Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 7.8. Cinco vagas serão reservadas para os candidatos provenientes da Ilha de Inhaca desde que cumpram os seguintes requisitos:
- a) residam na Ilha há mais de cinco (5) anos;
 - b) tenham obtido as melhores médias no conjunto de candidatos residentes na Ilha de Inhaca nos exames de admissão à estes cursos.
 - c) Que os cursos a que concorrem sejam nas áreas de Engenharia, Agricultura, Administração Pública, Turismo ou aos cursos administrados na Escola de Ciências Marinhas e Costeiras em Quelimane.
- 7.9. Os candidatos admitidos por via do Ponto 7.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na Ilha de Inhaca, por um período de tempo igual ao da sua formação, nomeadamente na Estação de Biologia Marinha da Ilha ou nas Reservas Florestais e Marinhas da Inhaca.
- 7.10. Os nomes dos candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral referenciados no Ponto 7.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 31 de Outubro de 2016 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 7.11. Os nomes dos candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 7.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 31 de Outubro de 2016, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela

Televisão de Moçambique.

- 7.12. Os nomes dos candidatos ao curso de Música abrangidos pelo Ponto 7.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins.
- 7.13. Os nomes dos candidatos aos cursos de Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 7.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins.
- 7.14. Os nomes dos candidatos aos cursos com vagas para os residentes da Ilha de Inhaca, abrangidos pelo Ponto 7.8 constarão de uma lista a ser enviada, até o dia 31 de Outubro de 2016, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Administrador do Distrito Municipal de KaNyaka.
- 7.15. Todos os candidatos às vagas descritas de 7.2 a 7.8 realizam provas de admissão para o preenchimento das vagas respectivas.
- 7.16. As restantes vagas dos cursos referidos de 7.2 a 7.8 serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.17 e 7.18 deste Edital.
- 7.17. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 7.18. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.16 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet no endereço www.admissao.uem.mz ou admissao.uem.mz e/ou via SMS seguindo instruções a divulgar oportunamente.

9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 9.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Reitor da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios do Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto dos locais de validação de inscrição.
- 9.2. Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 9.3. A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço www.admissao.uem.mz.
- 9.4. A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 9.5. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 9.6. **Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

10. SANÇÕES

- 10.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
 - a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 6.3.6 e 6.3.7 relativa a procedimentos e disciplina;
 - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 10.2. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de

inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o candidato que:

- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
- d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.

10.3. Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 10.2 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010 de 16 de Dezembro.

11. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

11.1. A UEM divulgará, num edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas.

11.2. As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre 3.500,00 Mt e 7.000,00 Mt.

11.3. No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

a) Estudantes Bolseiros - candidatos admitidos a quem foi atribuída bolsa de estudos (www.dra.uem.mz).

- Comprovativos de pagamento de valores;
- Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- Uma Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- Três fotografias tipo passe;
- Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

b) Estudantes não Bolseiros

- Comprovativos de pagamento de valores;
- Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
- Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
- Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
- Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
- Duas fotografias tipo passe.
- Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

11.4. Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos.

12. CASOS OMISSOS

Cabe ao Magnífico Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.